

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 003/2025 - EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO

O(a) Diretor(a) Escolar da EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, INEP: 23252529, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, exauridas as possibilidades de convocação(ões) por meio do sistema próprio (adminseleção) através do Edital de Convocação nº 13/2025, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO são as constantes na tabela abaixo:

DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	OFERTA	TURMA	CARGA HORÁRIA TURMA	QUANT. TURMAS Ampla Concorrência	QUANT. TURMAS Candidato PcD
QUÍMICA	1ª Série Ensino Médio Regular Integral (45h)	А	1h/a		
QUÍMICA	1ª Série Ensino Médio Regular Integral (45h)	В	1h/a	8	-
QUÍMICA	1ª Série Ensino Médio Regular Integral (45h)	С	1h/a		
QUÍMICA	2ª Série Ensino Médio Regular	А	2h/a		



	Integral (45h)		
QUÍMICA	2ª Série Ensino Médio Regular Integral (45h)	В	2h/a
QUÍMICA	2ª Série Ensino Médio Regular Integral (45h)	С	2h/a
QUÍMICA	3ª Série Ensino Médio Regular Integral (45h)	А	1h/a
QUÍMICA	3ª Série Ensino Médio Regular Integral (45h)	В	1h/a

- § 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- § 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- § 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- § 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que



deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

- § 5º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.
- § 6º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.
- § 7º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.
- Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma REMOTA ATRAVÉS DO E-MAIL: eemtiniltonfranco@escola.ce.gov.br
- Art. 4º Consta no ANEXO I a documentação obrigatória a ser apresentada no ato de inscrição. A não apresentação implicará na desclassificação do candidato, não cabendo recurso.
- Art. 5º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- Art. 6° DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO/PLANO DE AULA		
QUÍMICA	Modelo atômico de Dalton		
-	-		
-	-		

- § 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.
- § 4º A apresentação do plano de aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliativa, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.
- § 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.



- § 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:
- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.
- § 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.
- § 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:
- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.
- § 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.
- § 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.
- Art. 7º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.	10,0
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	20,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	5,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	15,0
TOTAL	60,0

- Art. 8º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:
 - a. Professor(a): Cidiane Feitoza Jacaúna



b. Membro do Núcleo Gestor: Kátia Romilda Silva do Nascimento Art. 9º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO		
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	05/09/2025 até 23:59 do dia 07/09/2025		
Resultado do Período de Inscrição	08/09/2025		
Interposição de Recursos relacionado a inscrição	09/09/2025		
Resultado da Inscrição	10/09/2025		
Avaliação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)	11/09/2025		
Apresentação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)	11//09/2025		
Resultado da Primeira Etapa (1ª Etapa)	11/09/2025		
Análise Curricular (2ª Etapa)	11/09/2025		
Resultado Preliminar da Seleção	12/09/2025		
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção	13/09/2025		
Resultado Final da Seleção	15/09/2025		

- Art. 10 Caberá interposição de recurso administrativo sobre a Inscrição e o Resultado Preliminar da Seleção.
- § 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.
- § 2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma REMOTA ATRAVÉS DO E-MAIL: eemtiniltonfranco@escola.ce.gov.br
- Art. 11 O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.
- Art. 12 Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.



- Art. 13 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:
- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).
- Art. 14 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas Cogep/Seduc.
- Art. 15 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar	_

Caridade, 04 de Setembro de 2025



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 - EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____

DADOS PESSOAIS Nome Completo:	
Nome Social:	
Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim ()	Não
N° Documento de Identificação:	<u>.</u>
Órgão Expedidor:	
CPF: Data Nascim	nento/
Sexo:	
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado:
CEP:	
Contato Telefônico 1: Contato	o Telefônico 2:
E-mail:	
 É Pessoa com Deficiência? () Não () Sir Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo con 	
 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS-ANEXAR: a) Cópia do documento de Identificação com foto; b) Cópia do CPF; c) Cópia do comprovante de endereço; d) Cópia da Formação Acadêmica (Graduados: Diploma de Matrícula e Histórico Escolar) e) Cópia do Laudo Médico (candidato PcD - autenticada o inscrição) 	-
OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e	das carências oferecidas:



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 – EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário Curriculum Vitae Padroni	zado
Eu, , ca	andidato à Seleção Pública de
professores para atender necessidades temporárias das escola ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva respons informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a docum ordenadas, num total de folhas, que compõem este para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular per	as da rede pública estadual de abilidade o preenchimento das relacionados são verdadeiros e entação anexada, numeradas e e Curriculum Vitae Padronizado
I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistér ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.	io em Escola, mínimo de 1 (um
NO. 17 P. 1 (2) T. 200 (1 (2)	Tempo
NOME DA(S) ESCOLA(S)	(em anos)
ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exel sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sel Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do mag pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.	ndo 2,0 pontos para cada ano. Essa(s (s) pela(s) escola(s) pública(s) estadua istério, em papel timbrado da instituição pela/o secretária/o escolar, com seus E/ou cópia da Carteira Profissiona estabelecimento de Ensino Particular.
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A	
LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE	

LICENCIATURA



ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma,	devidamente	registrado,	ou Certidão	o/Declaração	Oficial	de Especia	ılização,	em
nível de pós	-graduação <i>la</i>	to sensu (ca	arga horária r	mínima de 360) horas).			

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histó A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze de Seleção.	
IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidã Mestrado	o/Declaração Oficial de Conclusão de
NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURS	80
DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 Edital de Seleção. V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidã Doutorado	
NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURS DE DOUTORADO	60
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	0
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 Edital de Seleção.	
Local e Data	_ de de 2025
Recebido e Conferido por:	l pelo recebimento deste documento.



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 – EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 003/2025

PLANO DE AULA

ESCOLA:		
DISCIPLINA:		
CANDIDATO:		CPF:
TEMA:		
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:		
CONTEÚDOS:		
METODOLOGIAS:		
OBJETIVOS GERAIS:		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:		
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:		
OBSER\	/AÇÃO	
,,,	de	de 2025
Local e Data		
Assinatura do cano	didato(a)	



ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 - EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO **FRANCO**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS		

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente:
- Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas:
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.



ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 – EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O(a) Diretor(a) Escolar da EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, INEP: 23252529, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 003/2025, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

1.1. Resultado final dos **candidatos com deficiência** inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente



necessidades	temporária	s das escolas	da rede pı	ública estadual	•	es para atender tar da data desta s 1, 1.1 e 1.2.
		Local e Data	,	de	de 2	025
		Assinat	ura do(a) D	Diretor(a) Escola	 ar	